<u>QUINTO</u> TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2016 CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO LOTEAMENTO MARIO RAITER, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA DE 13.864,21M², QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO EPP.

O **MUNÍCIPIO DE SORRISO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.° 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **THAIS SALTON GNOATO EPP,** inscrita no CNPJ/MF n.º 17.254.689/0001-83, estabelecida na Rua dos Marupás, n. 400-A, Bairro Jardim Jacarandás em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela sócia proprietária a Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 1130711-0 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 011.068.651-97, denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016**, e do **CONTRATO N.º 104/2016**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo aditar o prazo de vigência descrito na cláusula sexta do contrato 104/2016 por mais 270 dias de vigência do citado contrato,

em virtude da falta de repasse de valores do Termo de Convênio n.º 002/2015, nos exato termo do ofício e parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Em consequência da alteração promovida por meio deste termo de aditivo, o prazo de vigência do contrato ora aditado, descrito na cláusula sexta, que era de 1.380 (mil trezentos e oitenta) dias, passa a ser de 1.650 (mil seiscentos e cinquenta) dias, vigorando de **17/04/2020 à 11/01/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 16 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

THAIS SALTON GNOATO EPP
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROB EDSON LIMA DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68